



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Carta Precatória Cível 0025396-80.2017.5.24.0004

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/09/2017

Valor da causa: R\$ 31.901,27

Partes:

DEPRECANTE: JOÃO CARVALHO DA ROCHA

ADVOGADO: ANA CAROLINA MARTINS ROCHA

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DA ROCHA

ADVOGADO: ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA

DEPRECADO: FERNANDO ANTONIO DA FROTA BARRETO

ADVOGADO: RICARDO SITORSKI LINS

DEPRECADO: SANDRA REGINA BARBOSA BARRETO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
CartPrecCiv 0025396-80.2017.5.24.0004
DEPRECANTE: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
DEPRECADO: FERNANDO ANTONIO DA FROTA BARRETO E OUTROS (2)

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

PROCESSO nº: CartPrec-0025396-80.2017.5.24.0004

EXEQUENTE(S): JOÃO CARVALHO DA ROCHA

EXECUTADO(S): FERNANDO ANTONIO DA FROTA BARRETO E SANDRA REGINA BARBOSA BARRETO

A **Dr(a). IZABELLA DE CASTRO RAMOS**, MM.^a Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que a Leiloeira Pública Oficial, Sr.^a REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA, matrícula JUCEMS n.º 13, nomeada por este juízo, realizará **pregão de venda e arrematação na forma PRESENCIAL E ELETRÔNICA** (online) no dia **01/12/2020, a partir das 14:00 horas**, através do site **www.reginaaudeleiloes.com.br**, e presencial a ser realizado na Rua Jaboatão, 271, Bairro Silvia Regina, Campo Grande/MS, dos bem(ns) relacionado(s) no edital, devidamente conferido pelo (a) Diretor (a) de Secretaria, objeto(s) de penhora no processo supramencionado o(s), que encontra(m)-se no seguinte endereço Rua Praia Leblon, 1192, Bairro Jardim Autonomista, CEP 79.022-907, Campo Grande/MS, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) FERNANDO ANTONIO DA FROTA BARRETO.

BENS: 01 (um) Apartamento sob o nº 12 localizado no 2º pavimento do Bloco "F", do Condomínio Residencial Humaitá, situado a Rua Praia Leblon, 1192, Bairro Jardim Autonomista, CEP 79.022-907, Campo Grande/MS. Contendo hall de entrada, sala de estar e jantar, varanda, hall de circulação, 01 (um) apartamento completo: 02 (dois) dormitórios, 01 (um) banheiro, cozinha, área de serviço e banheiro da empregada, correspondendo a este apartamento duas vagas de garagem localizadas no pátio de estacionamento, possuindo o apartamento juntamente com a área de estacionamento uma área privativa construída de 85,8525 m², tendo a quota ideal sobre o terreno comum de 120,4875 m² equivalente a 3,125 do todo. Edificado no lote de Terreno Denominado pela letra "A", com as seguintes confrontações: ao Norte, medindo 64,26 mtrs para a Rua Alexandre; ao Sul, medindo 64,26 mtrs para a Rua Giocondo, ao Nascente,

medindo 60,00 mts com o lote 06 e com o lote 21, e ao poente medindo 60,00 mts com a Rua Praia do Leblon, perfazendo a área total de 3.855,60 m². Averbado as margens da Matrícula Imobiliária nº 143.209do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande/MS;

Data de avaliação: 04/03/2018.

Valor Avaliado: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

ÔNUS QUE GRAVAM OS BENS:

Sobre o Imóvel da Matrícula Imobiliária nº 143.209do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande/MS, constam os seguintes ônus: **R.12-** na data de 15 de Agosto de 2018, ficou averbada penhora, extraído dos autos nº 0025396-80.2017.5.24.0004, expedido pela 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande da 24ª Região; **R.13-** na data de 14 de Dezembro de 2018, ficou averbada penhora, extraído dos autos nº 0024701-89.2018.5.24.0005, expedido pela 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande da 24ª Região; **R.14-** na data de 23 de Julho de 2019, ficou averbada Indisponibilidade, extraído dos autos nº 01848200530309003, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR; **R.15-** na data de 23 de Julho de 2019, ficou averbada Indisponibilidade, extraído dos autos nº 3901996095, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR;**R.16-** na data de 25 de Julho de 2019, ficou averbada Indisponibilidade, extraído dos autos nº 2511996095, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR;**R.17-** na data de 25 de Julho de 2019, ficou averbada Indisponibilidade, extraído dos autos nº 0033762005303090003, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR;**R.18-** na data de 25 de Julho de 2019, ficou averbada Indisponibilidade, extraído dos autos nº 0033762005303090003, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR; **R.19-** na data de 31 de Julho de 2019, ficou averbada Indisponibilidade, extraído dos autos nº 0039119966580900, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR;

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar seus lances pela Internet através do site www.reginaaudeleiloes.com.br, devendo para tanto os interessados efetuar cadastramento prévio, em até 24 horas de antecedência do início do leilão,impreterivelmente, sob pena de não liberação de login e senha para participação na hasta pública, confirmar os lances oferecidos e recolher a quantia respectiva caso seja o lançador vencedor, na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito Judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS de que:

1) poderão existir outros gravames sobre os bens objeto de constrição judicial, que não os especificados neste edital, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria, a existência de outros ônus sobre os bens.

2) receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios;

3) à arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei n.º 5.584, de 22.06.70, da Lei n.º 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos;

4) os licitantes deverão apresentar-se pessoalmente na praça, sendo lícita a representação por procurador, caso em que o deverá portar o instrumento de mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue ao leiloeiro (salvo quanto ao procurador do exequente devidamente constituído nos autos em que se processa a praça);

5) arcarão com as despesas: de comissão do leiloeiro, sendo 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro, 2% (dois por cento) em caso de remissão de bens;

FICAM CIENTES AS PARTES:

1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;

2) para o caso de arrematação a comissão é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro;

3) para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida será de 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da execução, o que for menor;

4) as condições de aquisição serão apreciadas pelo Juízo, sendo a proposta inicial não inferior à 60% do valor de avaliação.

Fica a Sra. Leiloeira Oficial autorizada a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: site — www.reginaaudeleiloes.com.br e e-mail: sac@reginaaudeleiloes.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio.

Resultando negativo o leilão, desde já fica autorizada a Leiloeira Oficial a proceder à venda direta dos bens, nas mesmas condições estabelecidas para o leilão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a qual será submetida à apreciação do juízo. A partir da

primeira proposta a leiloeira aguardará novos concorrentes pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando, então, decorrido esse quinquídio, encerrará o processo licitatório, independentemente do decurso de 60 (sessenta) dias.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização da praça, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto à Imprensa Oficial, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste foro.

Campo Grande, 05 de Novembro de 2020 (5ªf.)

FRANCISCO DE PAULA

Diretor de Secretaria

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será levado a público através do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - *DEJT*, e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Campo Grande, MS, 05 de novembro de 2020.

O nome do signatário do presente documento consta em sua assinatura eletrônica.
Documento digitado por JENIFFER KELLY DA SILVA CHIRIATO PINTO MARTINS.

CAMPO GRANDE/MS, 05 de novembro de 2020.

FRANCISCO DE PAULA

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO DE PAULA - Juntado em: 05/11/2020 15:06:54 - cf7ee2a
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/20110514510515200000017082373?instancia=1>
Número do processo: 0025396-80.2017.5.24.0004
Número do documento: 20110514510515200000017082373